

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 37 – DOE de 24/02/11 – Seção 1 – p.35

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Deliberação CIB – 7, de 23-2-2011

Considerando a Portaria - 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria - 1.863/GM/MS, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria - 1.020/GM/MS, de 13 de maio de 2009, que estabelece as diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização das redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Urgências;

Considerando a Portaria GM - 3.767, de 01 de dezembro de 2010, que informa os municípios selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, a serem contemplados com Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24h referente ao ano de 2011;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 17 de fevereiro, de 2011, resolve:

1. Aprovar os municípios selecionados pela Portaria GM - 3.717/2010 a serem contemplados com Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, referente ao ano de 2011, com a devida retificação do porte da Unidade de Pronto Atendimento do município de Osasco, conforme Anexo I.

2. Tornar sem efeito a Deliberação CIB 72, de 13 de dezembro de 2010.

Anexo I*

Município	Porte	Número da Proposta
Americana	I	45781.17600/1100-06
Americana	I	45781.17600/1100-07
Araçatuba	I	45511.847000/1090-31
Araçatuba	I	45511.847000/1090-37
Artur Nogueira	I	45735.552000/1100-08
Diadema	III	46523.247000/1100-05
Embu Guaçú	I	46523.148000/1100-04
Franca	I	47970.769000/1100-15
Franca	III	47970.769000/1100-14
Guarulhos	II	46319.000000/1100-12
Jandira	II	46522.991000/1100-04
Osasco	III	46523171000/1100-51
Sorocaba	II	46634.044000/1100-07
Tatuí	II	11194.221000/1100-01
Várzea Paulista	II	45780.087000/1100-09
Votorantim	II	46634.051000/1100-02
Jacareí	III	46694.139000/1100-03
Lins	I	07725.147000/1100-03
Mococa	I	1197.67380001100-05

*A análise final das propostas será realizada pela Secretaria de Atenção à Saúde/ SAS, seguindo os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS - 1020/10.